

ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **111346/2018-53**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30295
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **831/2015-87**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 2996/2014
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no terminal

PROCESSO: **24522/2015-57**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 318/2015
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Falta de carro reserva nos terminais de transbordo, em número estabelecido pela AGETTRAN

PROCESSO: **37028/2019-77**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 23514
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **114959/2018-89**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30427
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo

PROCESSO: **114918/2018-00**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30420
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo

PROCESSO: **37005/2019-71**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 23525
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **111350/2018-21**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30291
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **46242/2021-01**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01361
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **46232/2021-49**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01351
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

CAMPO GRANDE/MS, 10 de setembro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

PAUTA DE JULGAMENTO N. 13/2024

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quarenta minutos em Sessão Ordinária julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARIM

| | |
|------------------------------------|---------------|
| RELATOR: HENRIQUE FURTADO TAVARES | AUTO INFRAÇÃO |
| PROCESSO REQUERENTE | D467164 |
| 31297/2024-23 MARCO AURÉLIO RONDON | |

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.227, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Readir de Andrade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Readir de Andrade pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.228, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Outorga a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Dr. Luiz Antônio Monteiro Simões.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Dr. Luiz Antônio Monteiro Simões, em reconhecimento à dedicação e excelência profissional, bem como às atividades desenvolvidas na área da saúde no Município de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o **caput** deste artigo é concedida em reconhecimento aos notáveis serviços prestados pelo homenageado nos âmbitos político e social, à sua contribuição significativa para o desenvolvimento de Campo Grande e ao seu destaque em sua área de atuação.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.509

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **LUCIANO SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 11 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.510

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de setembro de 2024:

| NOME: | CARGO: | SÍMBOLO: |
|---------------------------|--------------------------|----------|
| BHRENDA TAVARES PREVITERA | Assistente Parlamentar V | AP 110 |
| JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA | Assistente Parlamentar I | AP 106 |

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.396

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SILVIO VALDETE LOPES MARQUES** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 14 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente